PROJETO DE LEI Nº 2024

(DISPÕE DE URBANIZAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Art. 1º - Conforme disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 494, de 03 de maio de 1999, fica urbanizado um imóvel constante de parte do lote 6 com a denominação especial de "Sítio São Sebastião", com área de 7,4203 hectares de terras, encravado na Fazenda Jacilândia, neste Município de Meridiano/SP, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "inicia no marco 1, cravado na divisa com a Estrada Vicinal MDN-010-Fernando e Ângelo Morandin, deste segue confrontando com a Estância Três R. Matrícula nº 32.051, nos seguintes rumos e distâncias: 1-2, 29°25'18" SE, 339,36 metros, 2-3, 31°55'55" SE, 93,00 metros e 3-4, 32°45'36" SE, 150,00 metros, até o marco 4, deste deflete à direita confrontando com a Estrada Municipal MDN-452, com o rumo 47°09'06" SW, na extensão de 125,20 metros, até o marco 5, deste deflete à direita confrontando com o sítio São Marcos, Matrícula 22.852, nos seguintes rumos e distâncias: 5-6, 30°39'02 NW, 218,50 metros e 6-7, 31°40'40" NW, 426,55 metros, até o marco 7, deste deflete à direita confrontando com a Rodovia Vicinal MDN-010-Fernando e Ângelo Morandin, com o rumo 75°00'38" NE, na extensão de 134,70 metros, até o marco 1, onde teve início este roteiro".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 24 de setembro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822

Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.10.08 13:33:07 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Meridiano, 24 de setembro 2024.

ASSUNTO: Justificação sobre Projeto de Lei nº /2024.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos de estilo, temos satisfação de enviar a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo sobre urbanização de uma propriedade rural, com área de 7,4203 hectares de terras, denominado de "Sítio São Sebastião", encravado na Fazenda Jacilândia, neste município de Meridiano, na divisa com a Estrada Vicinal MDN-010-Fernando e Ângelo Morandin.

Esclarecemos que a presente propositura visa atender os interesses do senhor Clovis Felipe de Castro e outros, na qualidade de proprietários, conforme petição protocolada nesta Prefeitura Municipal, sob nº 01010/2024, anexado ao presente projeto, referente a uma área de terras com 7,4203 hectares, conforme descrição inserida no presente Projeto de Lei e memorial descritivo, integrante da matrícula nº 73.826 do Cartório de Registro Imobiliário da comarca de Fernandópolis/SP, sendo que o permissível para atender os interessados sobre a presente urbanização está amparado no artigo 2º da Lei Municipal nº 494, de 03 de maio de 1999.

Certos de que o presente projeto receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares desse Legislativo, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.10.08 13:34:35 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
EDIVAN CÁSSIO TONELOTE
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS. SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.

BRUNO DALPONTI DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 5063672362-SP
RUA MÁRIO ALDO TONISSI Nº 121, MAIS PARQUE
FERNANDÓPOLIS-SP

REQUERIMENTO

À Prefeitura Municipal de Meridiano
Ilmo. Sr. Prefeito Municipal - Fabio Paschoalinoto

Ref.: Certidão de Incorporação no Perímetro Urbano do Município

CLOVIS FELIPE DE CASTRO, RG. nº 24.839.348-0-SSP-SP, CPF. nº 216.954.768-16, residente e domiciliado em Meridiano, no Sítio São Sebastião, Zona Rural, Fazenda Jacilândia, vem através deste, solicitar a Vossa Excelência a emissão de INCORPORAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO sito à Estrada Municipal MDN-010, GLEBA - A, matrícula nº 62.172 do CRI de Fernandópolis, localizado nesta cidade de Meridiano, Estado de São Paulo, comprometendo-se a recolher taxas e emolumentos requeridos pela municipalidade caso necessário.

Nestes termos,
P. Deferimento.

Meridiano-SP, 11 de Julho de 2024.

Clovis Felipe de Castro

CLOVIS FELIPE DE CASTRO
RG. nº 24.839.348-0-SSP-SP
CPF. nº 216.954.768-16

DESPACHO
Encaminha-se _____
__/__/__

Prefeito Municipal

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 123679.2.0062172-43

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

FERNANDÓPOLIS-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.367-9

Matrícula	Ficha
62.172	01

Fernandópolis, 11 de novembro de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: um imóvel rural **designado de gleba A**, constante de **parte do lote 06**, com a denominação especial de **"Sítio São Sebastião"**, com área de **7,4203 ha** (sete hectares, quarenta e dois ares e três centiares) de terras, encravado na **Fazenda Jacilândia**, situado no **Município de Meridiano-SP**, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "inicia no marco 1, cravado na divisa com a Rodovia Vicinal Ângelo e Fernando Morandin, MDN-010, deste segue confrontando com a Estância Três R, matrícula 32.051, nos seguintes rumos e distâncias: 1-2, 29° 25' 18" SE, 339,36 metros, 2-3, 31° 55' 55" SE, 93,00 metros e 3-4, 32° 45' 37" SE, 150,00 metros, até o marco 4, deste deflete à direita confrontando com a Estrada Municipal MDN 452, com o rumo 47° 09' 06" SW, na extensão de 125,20 metros, até o marco 5, deste deflete à direita confrontando com o Sítio São Marcos, matrícula 22.852, nos seguintes rumos e distâncias: 5-6, 30° 39' 02" NW, 218,50 metros e 6-7, 31° 40' 40" NW, 426,55 metros, até o marco 7, deste deflete à direita confrontando com a Rodovia Vicinal Ângelo e Fernando Morandin, MDN-010, com o rumo 75° 00' 38" NE, na extensão de 134,70 metros, até o marco 1, onde teve início este roteiro".- **INCRA nº 601.101.498.874-6**: área total 12,5000 ha; nº de módulos fiscais 0,4807; e, fração mínima de parcelamento 2,0 ha.- **SICAR/SP nº 35296090201794**: constando as seguintes áreas: **a)** propriedade, área calculada de 12,52 ha; **b)** servidão administrativa, área calculada de de 0,15 ha; **c)** área total da propriedade, área calculada de 12,37 ha; **d)** rios com até 3 metros de largura média, área calculada de 0,04 ha; **e)** outros corpos d'água, área calculada de 0,08 ha; **e)** área total de APP, área calculada de 1,89 ha; e, **f)** uso consolidado, área calculada de 0,77 ha.- **PROPRIETÁRIOS**: **o imóvel pertence aos proprietários em comum e em partes iguais: 1) FRANCISCO FELIPE DE CASTRO FILHO**, RG nº 10.964.031-7-SSP/SP, CPF nº 042.919.748-92, motorista e sua mulher **SÔNIA MARTINS CASTRO**, RG nº 14.723.274-SSP/SP, CPF nº 121.667.048-08, do lar, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 21.839, neste Registro Imobiliário, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Jorge Valim, nº 170, Imirim; **2) ROSÁRIA DA CRUZ CASTRO**, RG nº 12.617.649-SSP/SP, CPF nº 109.298.418-67, divorciada, vendedora autônoma, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Praça Santíssima Trindade, nº 51, Casa Verde; **3) ISAURA DA CRUZ CASTRO HENTONA**, RG nº 14.661.083-0-SSP/SP, CPF nº 287.667.248-05, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **LUIS CHEITOKO HENTOMA**, RG nº 9.926.301-4-SSP/SP, CPF nº 018.862.198-93, produtor, residentes e domiciliados em Meridiano-SP, na Rua Sete de Setembro, nº 1.513; **4) ANA DA CRUZ CASTRO SILVA**, RG nº 19.243.946-7-SSP/SP, CPF nº 109.294.218-17, técnica em enfermagem e seu marido **ANTONIO AFONSO DA SILVA**, RG nº 13.116.327-SSP/SP, CPF nº 025.805.778-58, gerente, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 9.058, neste Registro Imobiliário, residentes e domiciliados em Limeira-SP, na Rua Celso Andrade, nº 59, Jardim Victório Lucato; **5) CLÓVIS FELIPE DE CASTRO**, RG nº 24.839.348-0-SSP/SP, CPF nº 216.954.768-16, serviços gerais, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **FRANCIELE CRISTINA NASCIMENTO DE CASTRO**, RG nº 33.578.067-2-SSP/SP, CPF nº 222.487.358-12, do lar, residentes e domiciliados no Município de Meridiano-SP, no Sítio São Sebastião, Fazenda Jacilândia; **6) SEBASTIÃO FELIPE NETO**, RG nº 26.227.040-7-SSP/SP, CPF nº 184.531.938-94, motorista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ROSEMEIRE LEAL**, RG nº 27.751.783-SSP/SP, CPF nº 264.770.318-38, do lar, residentes e domiciliados em Meridiano-SP, na Rua Orati Gonçales, nº 2.777, Jardim Recanto Maravilha; e, **7) JOSÉ EDUARDO DA CRUZ CASTRO**, RG nº 19.582.247-SSP/SP, CPF nº 259.619.808-80, solteiro, maior, balconista, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Jorge Valim, nº 170, Imirim; todos brasileiros.- **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: **R.4**, da matrícula **13.666**, de 11 de setembro de 2007, deste Cartório.- O Oficial: _____ (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-

Ofic.R$7,94- Est.R$2,26- Ipesp.R$1,16- Reg.Civil.R$0,42- T.Just.R$0,55- MP.R$0,38- ISS.R$0,31- Tot.R$13,02.-

Continua no verso.

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr

PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS – SP
Rua Rio De Janeiro, Nº 1755 – Bairro Centro – Cep: 15.600-052
E-mail: contato@rifernandopolis.com.br
Telefone: (17) – 3442-5838
RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO - OFICIAL

CNM 123679.2.0062172-43

Matrícula 62.172 | Ficha 01 verso

AV.1/62.172, feita em 06 de agosto de 2024.- (DIVÓRCIO). Pelo requerimento feito em Meridiano-SP, datado de 26 de julho de 2024, procede-se a presente averbação para constar que o proprietário **Clovis Felipe de Castro** divorciou-se de Franciele Cristina Nascimento de Castro, que voltou a adotar o nome de solteira, qual seja, **Franciele Cristina Nascimento**, nos termos da r. Comarca, Exmo. Sr. Dr. Marcelo Bonavolonta, que transitou em julgado, conforme certidão de casamento, que ficam arquivados. Protocolo nº 236.996, de 30/07/2024.- A Substituta do Oficial: (Tauji Christiani Ferreira de Toledo).-
Emolumentos: Ofic.R$22,10- Est.R$06,28- Secr.Fazenda.R$04,30- Reg.Civ.R$01,16- T.Just.R$01,52- MP.R$01,06- ISS.R$00,88- Total.R$37,30.- [Selo Digital nº 1236793310000000153258244].-

AV.2/62.172, feita em 02 de setembro de 2024.- (RETIFICAÇÃO DE NOME). Pelo requerimento que deu origem à AV.3 infra, procede-se a presente averbação para constar o nome correto do marido da proprietária, **Isaura da Cruz Castro Hentona**, como sendo **Luis Cheitoko Hentona** e não como constou, conforme certidão de casamento, que fica arquivada. Protocolo nº 237.708, de 26/08/2024.- A Substituta do Oficial: (Tauji Christiani Ferreira de Toledo).-
Emolumentos: Ofic.R$22,10- Est.R$06,28- Secr.Fazenda.R$04,30- Reg.Civ.R$01,16- T.Just.R$01,52- MP.R$01,06- ISS.R$00,88- Total.R$37,30.- [Selo Digital nº 1236793310000000157634242].-

AV.3/62.172, feita em 02 de setembro de 2024.- (DIVÓRCIO). Pelo requerimento feito em Meridiano-SP, datado de 22 de agosto de 2024, procede-se a presente averbação para constar que a proprietária **Isaura da Cruz Castro Hentona** divorciou-se de Luis Cheitoko Hentona, continuando a divorcianda a usar o nome de casada, conforme escritura pública de 08 de maio de 2009, lavrada pelo 23º Tabelião de Notas de São Paulo-SP (Santana) (Livro 3069, fls.351/352), conforme certidão de casamento, que ficam arquivados. Protocolo nº 237.708, de 26/08/2024.- A Substituta do Oficial: (Tauji Christiani Ferreira de Toledo).-
Emolumentos: Ofic.R$22,10- Est.R$06,28- Secr.Fazenda.R$04,30- Reg.Civ.R$01,16- T.Just.R$01,52- MP.R$01,06- ISS.R$00,88- Total.R$37,30.- [Selo Digital nº 1236793310000000157635240].-

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS – SP
Rua Rio De Janeiro, Nº 1755 – Bairro Centro – Cep: 15.600-052
E-mail: contato@rifernandopolis.com.br
Telefone: (17) – 3442-5838
RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO - OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE FERNANDOPOLIS

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida em **INTEIRO TEOR** da **matricula 62172,** conforme parágrafo 1º. do artigo 19, da Lei 6015/73, onde se contém todos os atos de registro e averbação (*), relacionados no imóvel objeto da mesma, de acordo com o banco de dados desta serventia de 11/09/2024.- Certifico mais, que a presente também serve como CERTIDÃO VINTENÁRIA no caso de a matricula mencionada tiver sido feita há mais de vinte anos. Certifico mais e finalmente, que não havendo na matrícula mencionada registro de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias ou registro/averbação de ônus reais (*), ou havendo, mas posteriormente cancelados, equivale esta a uma CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS. O referido é verdade e dá fé,. Fernandopolis-SP, quinta-feira, 12 de setembro de 2024.

Nathalia Chamas dos Santos - Escrevente, assinado digitalmente.
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib.Just	Min.Púb	ISS	**Total**
R$ 42,22	R$ 12,00	R$ 8,21	R$ 2,22	R$ 2,90	R$ 2,03	R$ 1,69	R$ 71,27

Para lavratura de escrituras, esta certidão é validade por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60, "c")
Protocolo: 153702 de 12/09/2024

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Selo Digital: 1236793C3000000015914824H

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado